



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34.670.356/0001-54, com Sede na Rua Sangapoitã, nº 435, Núcleo Urbano, Redenção-PA, neste ato representado por seu presidente Sr. **WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador do RG nº 2969227 SSP/PA, domiciliado na Rua 02 esquina com rua 09, s/nº, setor Ademar Guimarães, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A P M JESUS ROCHA DATER TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de empresa individual, inscrita no CNPJ: 36.344.302/0001-24, com sede de suas atividades na Avenida Laurení Alves Vilarino, setor Park dos Buritis, Redenção-PA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO** - Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Redenção no mês de janeiro de 2021, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020 por 01 (um) mês, que vencera em 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01 - _____
Maelly Tavares dos Santos Lima
CPF: 006.430.012-98

02 - _____
Alexandra Gomes Viana
CPF: 744.143.212-04